



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 À 2016

DECRETO Nº 136

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição a **João Inácio de
Rezende**

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº 029, de 16 / 12 / 2013, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, João Inácio de Rezende.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 16 / dezembro / 2013.

Marcos de Jesus Araújo
Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 029

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a **João Inácio de Rezende**.

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr. **João Inácio de Rezende**, servidor desta municipalidade no cargo de Motorista, sendo os proventos fixados da seguinte maneira:

Salário – base	R\$ 1.264,00
Gratificação Adicional (quinqüênio)	R\$ 290,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.554,72

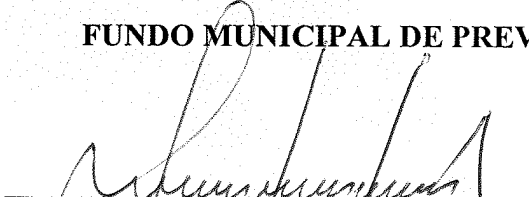
Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste se dará pela paridade com os servidores ativos.


Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal nº 1.198/2008, e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

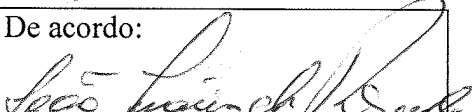
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS – FUNPREV



Fábio Moreira da Silva
Diretor de Benefícios
do Conselho Gestor do FUNPREV


Edivaldo Manoel Martins
Presidente do Conselho Gestor do FUNPREV

De acordo:


João Inácio de Rezende
CPF 055.377.201-59

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 16 / 12 / 2013.


Braz Carmos do Nascimento
Diretor Financeiro
do Conselho Gestor do FUNPREV